



**AVISO DE RETIFICAÇÃO 05, DE 02 DE JUNHO DE 2026
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2026-GR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM** torna pública, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO e ACRÉSCIMO** do Edital nº 03/2026-GR, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2026, que trata da abertura de **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas para cargos de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme o disposto a seguir:

I. RETIFICAR o item 3.1 [Quadro de Vagas]

Onde se lê

3.1 QUADRO DE VAGAS - CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, PADRÃO DE VENCIMENTO 1, NÍVEL MÉDIO (NM)

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Qtd. de Vagas	AC	Reserva Legal			
					PPP (25%)	PIND (3%)	PQUI (2%)	PCD (5%)
NM22	Assistente em Administração	Humaitá	2	*	1	*	*	*
NM01	Assistente em Administração	Manaus	16	*	4	*	*	1
NM72	Técnico de Laboratório/Área: Cartografia	Manaus	1	*	*	*	*	*
NM74	Técnico de Laboratório/Área: Cerâmica	Manaus	1	*	*	*	*	*
NM75	Técnico de Laboratório/Área: Farmacologia	Manaus	1	*	*	*	*	*
NM76	Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica e Hidrologia	Manaus	1	*	*	*	*	*
NM43	Técnico de Laboratório/Área: Informática	Manaus	2	*	1	*	*	*
NM77	Técnico de Laboratório/Área: Saneamento Ambiental	Itacoatiara	1	*	*	*	*	*
NM41	Técnico de Laboratório/Área: Química	Coari	1	*	*	*	*	*
NM07	Técnico de Laboratório/Área: Química	Manaus	1	*	*	*	*	*
NM56	Técnico em Tecnologia da Informação	Humaitá	1	*	*	*	*	*
NM67	Técnico em Contabilidade	Benjamin Constant	1	*	*	*	*	*
NM73	Técnico em Enfermagem	Humaitá	1	*	*	*	*	*
Reserva sobre o total de vagas:			30	18	8	1	1	2
Reserva automática:			-	-	6	0	0	1
Reserva por definição:			-	-	2	1	1	1

* Vagas para definição de acordo com a homologação definitiva das inscrições, conforme o item 8 deste Edital.

Legenda: PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas.

Leia-se

Cód.	Cargo	Município de Atuação	Qtd. de Vagas	AC *	Reserva Legal *								
					PPP		PIND		PQUI		PCD		
					AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	AUT.	DEF.	
NM22	Assistente em Administração	Humaitá	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
NM01	Assistente em Administração	Manaus	16	10	4	0	0	0	0	0	1	1	0
NM72	Técnico de Laboratório/Área: Cartografia	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0



NM74	Técnico de Laboratório/Área: Cerâmica	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM75	Técnico de Laboratório/Área: Farmacologia	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM76	Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica e Hidrologia	Manaus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM43	Técnico de Laboratório/Área: Informática	Manaus	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
NM77	Técnico de Laboratório/Área: Saneamento Ambiental	Itacoatiara	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM41	Técnico de Laboratório/Área: Química	Coari	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM07	Técnico de Laboratório/Área: Química	Manaus	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NM56	Técnico em Tecnologia da Informação	Humaitá	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NM67	Técnico em Contabilidade	Benjamin Constant	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NM73	Técnico em Enfermagem	Humaitá	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Reserva sobre o total de vagas:			30	18	6	2	0	1	0	1	1	1

* Vagas definidas de acordo com a homologação definitiva das inscrições, conforme o item 8 deste Edital.

Legenda: PPP - Pessoas Pretas e Pardas; PIND - Pessoas Indígenas; PQUI - Pessoas Quilombolas; PCD - Pessoa com Deficiência.

II. ACRESCENTAR o item 3.5

3.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.5.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.5.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas serão submetidos a procedimento complementar de confirmação da condição declarada, nos termos da legislação federal vigente e das normas regulamentares aplicáveis.

3.5.3 A confirmação complementar da autodeclaração das pessoas pretas e pardas será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação federal.

3.5.4 A condição de pessoa indígena ou quilombola será verificada mediante análise documental complementar, conforme documentação e procedimentos definidos em edital de convocação específico a ser elaborado e divulgado pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM (CGH) através do endereço <https://www.cgh.ufam.edu.br>.

3.5.5 Os candidatos convocados deverão comparecer ou apresentar a documentação exigida, conforme orientações, local, data e horário divulgados pela CGH.

3.5.5.1 O não comparecimento ao procedimento complementar ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, permanecendo o candidato no certame apenas pela ampla concorrência, quando preencher os requisitos para tanto.

3.5.6 Será assegurado ao candidato o contraditório, a ampla defesa e a interposição de recurso contra o resultado do procedimento complementar, na forma e nos prazos estabelecidos em edital de convocação.



3.5.7 As decisões das comissões responsáveis pelo procedimento complementar serão fundamentadas e observarão a legislação vigente.

3.5.8 Não haverá segunda chamada para os mesmos convocados para procedimento de heteroidentificação, não cabendo recurso.

III. MANTER os demais itens inalterados

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

TANARA LAUSCHNER

Presidenta do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas